



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

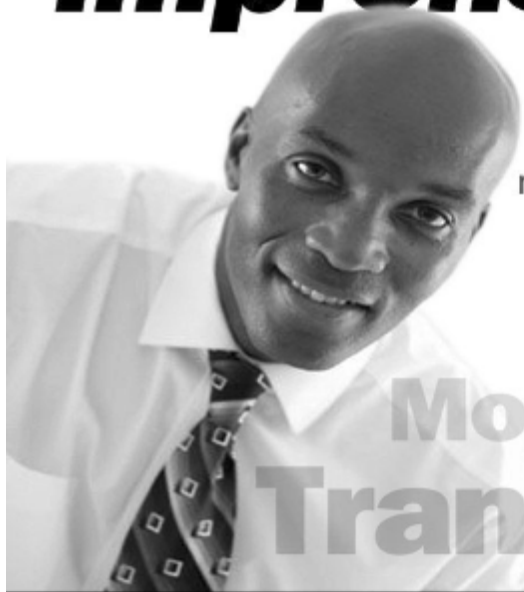
Sexta-feira • 24 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1982

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Pregão Presencial - Registro de Preço de nº. PRP-01/2019-Objeto:** Operação, a contratação de empresa do ramo de serviços mecânicos com reposição de peças para manutenção geral dos veículos da frota, pertencente a este Município.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ N: 13.846.753/0001-64**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

O Pregoeiro da Prefeitura de Ibirapitanga - Bahia, fará realizar no dia 04/06/2019 às 08:30h, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro na sede deste Município, na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO de nº. PRP-01/2019, menor Preço por lote e maior desconto global, a presente licitação tem como objeto e operação, a contratação de empresa do ramo de serviços mecânicos com reposição de peças para manutenção geral dos veículos da frota, pertencente a este Município, devidamente especificados no Anexo I do Edital e para atendê-lo em sua integridade, conforme o Edital e seus anexos. O edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00h, até o dia 03 de junho de 2019, gratuitamente ou adquirido no site da Prefeitura, no domínio [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br), no link licitações - pregão, onde se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002. Ibirapitanga - Bahia, 22 de Maio de 2019. José Wildes Azevedo Santos - Pregoeiro.



**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.